

Recorrido: Conselho da União Europeia (representantes: A. Limonet e V. Piessevaux, agentes)

Objeto

Com o seu recurso, o recorrente pede, por um lado, com base no artigo 263.º TFUE, anulação da Decisão (PESC) 2021/855 do Conselho, de 27 de maio de 2021, que altera a Decisão 2013/255/PESC que impõe medidas restritivas contra a Síria (JO 2021, L 188, p. 90), e Regulamento de Execução (UE) 2021/848 do Conselho, de 27 de maio de 2021, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 36/2012, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Síria (JO 2021, L 188, p. 18), na medida em que esses atos mantêm o seu nome nas listas anexas aos referidos atos e, por outro, com base no artigo 268.º TFUE, a indemnização dos danos morais sofridos devido à adoção dos atos acima referidos.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) M. George Haswani é condenado nas despesas.

(¹) JO C 412, de 11.10.2021.

Acórdão do Tribunal Geral de 22 de junho de 2022 — Kubara/EUIPO (good calories)

(Processo T-602/21) (¹)

[«Marca da União Europeia — Pedido de marca figurativa da União Europeia good calories — Motivos absolutos de recusa — Falta de caráter distintivo — Caráter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento (UE) 2017/1001 — Segurança jurídica — Confiança legítima»]

(2022/C 303/54)

Língua do processo: polaco

Partes

Recorrente: Kubara sp. z o.o. (Częstochowa, Polónia) (representante: A. Suskiewicz, advogada)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: D. Walicka, agente)

Objeto

Com o seu recurso baseado no artigo 263.º TFUE, o recorrente pede a anulação da Decisão da Primeira Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) de 14 de julho de 2021 (processo R 2167/2020-1).

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Kubara sp. z o.o. é condenada nas despesas.

(¹) JO C 462, de 15.11.2021.